



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 954/2016.
DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui data oficial, para a realização da cavalgada da tropa sertaneja nas imediações da Cambaúva.

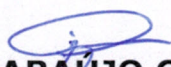
Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluso no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Pedra Preta- MT, o último DOMINGO antecedente ao dia de São João (24 de Junho), como data oficial da realização da tradicional Cavalgada da Tropa Sertaneja nas imediações da cambaúva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial.


Hernane Carneiro Gomes
Fiscal de Tributos Mt. 057/94
Recerta Federal Município

Lei de Autoria do Vereador *Sebastião Almeida Chagas*